



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material para a Seção de Ginecologia e Obstetrícia, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Descrição complementar	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado	Valor Unitário	Valor total
01	CABO, APLICAÇÃO: HISTEROSCOPIA, TIPO: CONECTOR PARA PEÇA DE MÃO, COMPATIBILIDADE: ACOPLA GERADOR BIPOLAR E 2 ELETRODOS, COMPRIMENTO: 65 CM	ELETRODO, BIPOLAR ISOLADO, HISTEROSCOPIA, 24 FR, 0,5 CM, ALÇA ÚNICA, COM CAMADA PORCELANA, HASTE 29 CM, CABO CONECTOR 65 CM. (COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO)	371789	UND	30	150	1.347,49	202.123,50
02	CABO, APLICAÇÃO HISTEROSCOPIA, TIPO: CONECTOR PARA PEÇA DE MÃO, COMPATIBILIDADE: ACOPLA GERADOR BIPOLAR E 2 ELETRODOS, COMPRIMENTO: 65 C	CONJUNTO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, 10 TUBOS 0,30" PVC MALEÁVEL COM 2 CONECTORES, ESTÉRIL, USO ÚNICO, HISTEROSCOPIA. (COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO)	371789	UND	30	150	339,95	50.992,50
03	BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO ÓRGÃOS E ESPÉCIMES, USO EM VIDEOCIRURGIA, PLÁSTICO, C/ ARO METÁLICO, CERCA DE 200 ML, C/ SISTEMA INTRODUTOR, P/ TROCARTER DE 10 MM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO ÓRGÃOS E ESPÉCIMES, TIPO USO EM VIDEOCIRURGIA, MATERIAL* PLÁSTICO, ABERTURA C/ ARO METÁLICO, VOLUME CERCA DE 200, ADICIONAIS C/ SISTEMA INTRODUTOR	444271	UND	4	30	589,80	17.694,00
04	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 6 X 11 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	CONJUNTO (I), OUTROS COMPONENTES P/PROLÁPSO GENITAL, COMPONENTE ADICIONAL ANTERIOR/POSTERIOR, COMPONENTES I TELA POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR MACROPOROSA, ACESSÓRIOS INSTRUMENTAIS DESCARTÁVEIS PARA COLOCAÇÃO	436908	UND	10	100	4.921,50	492.150,00
05	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, PRINCÍPIO ATIVO: POLISSACARÍDEO VEGETAL E CARBOXIMETILCELULOSE, COMPONENTES: COM SISTEMA APLICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BARREIRA ANTIADERENTE A BASE DE CELULOSE E CARBOXIMETILCELULOSE, BIOABSORVÍVEL EM PÓ 3 G.	434103	UND	1	30	9.500,00	285.000,00
06	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P. CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA BOLA, MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 3 MM, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	ELETRODO: ELETROCRÍRURGICO, FILAMENTO TUNGSTÊNIO, BOLA 3 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM. COMPATÍVEL COM BISTURI WAVETRONIC	462971	UND	4	20	60,00	1.200,00
07	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P. CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA BOLA, MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 5 MM, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ELETRODO: ELETROCRÍRURGICO, FILAMENTO TUNGSTÊNIO, BOLA 5 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM. COMPATÍVEL COM BISTURI WAVETRONIC	462981	UND	10	20	60,00	1.200,00
08	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P. CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA ALÇA QUADRADA, MATERIAL PONTEIRA: FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: CERCA DE 10 X 10 MM, HASTE: HASTE RETA,	.ELETRODO: ELETROCRÍRURGICO, FILAMENTO TUNGSTÊNIO, ALÇA 10 MM X 10 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM. COMPATÍVEL COM BISTURI WAVETRONIC	462937	UND	4	20	60,00	1.200,00

	COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 12,5 CM								
09	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P. CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA MEIA-ALÇA, MATERIAL PONTEIRA: FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: CERCA DE 15 X 10 MM, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 12,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ELETRODO: ELETROCIÚRGICO, FILAMENTO TUNGSTÊNIO, ALÇA 15 MM X 10 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM. COMPATÍVEL COM BISTURI WAVETRONIC	462946	UND	4	20	60,00	1.200,00	
10	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P. CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA MEIA-ALÇA, MATERIAL PONTEIRA: FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: CERCA DE 20 X 10 MM, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 12,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ELETRODO: ELETROCIÚRGICO, FILAMENTO TUNGSTÊNIO, ALÇA 20 MM X 10 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM. COMPATÍVEL COM BISTURI WAVETRONIC	462941	UND	4	20	60,00	1.200,00	
11	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P. CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA MEIA-ALÇA, MATERIAL PONTEIRA: FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: CERCA DE 20 X 15 MM, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 12,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ELETRODO: ELETROCIÚRGICO, FILAMENTO TUNGSTÊNIO, ALÇA 25 MM X 15 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM, COMPATÍVEL COM BISTURI WAVETRONIC	462945	UND	4	20	60,00	1.200,00	
12	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P. CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA MEIA-ALÇA, MATERIAL PONTEIRA: FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: CERCA DE 30 X 20 MM, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 12,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ELETRODO: ELETROCIÚRGICO, FILAMENTO TUNGSTÊNIO, ALÇA 25 MM X 10 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM, COMPATÍVEL COM BISTURI WAVETRONIC	462943	UND	4	20	60,00	1.200,00	
13	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P. CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA MEIA-ALÇA, MATERIAL PONTEIRA: FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: CERCA DE 30 X 20 MM, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 12,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ELETRODO: ELETROCIÚRGICO, FILAMENTO TUNGSTÊNIO, ALÇA 30 MM X 10 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM, COMPATÍVEL COM BISTURI WAVETRONIC	462943	UND	4	20	60,00	1.200,00	
14	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P. CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA MEIA-ALÇA, MATERIAL PONTEIRA: FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: CERCA DE 30 X 20 MM, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 12,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ELETRODO: ELETROCIÚRGICO, FILAMENTO TUNGSTÊNIO, ALÇA 30 MM X 15 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM, COMPATÍVEL COM BISTURI WAVETRONIC	462943	UND	4	20	60,00	1.200,00	
15	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRANDE	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRANDE	275471	UND	100	360	1,07	385,20	
16	DISPOSITIVO P/MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: HISTERÔMETRO, MATERIAL: POLÍMERO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ESCALA MÉTRICA - CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	DISPOSITIVO P/MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: HISTERÔMETRO, MATERIAL: POLÍMERO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ESCALA MÉTRICA - CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	442461	UND	50	250	2,41	602,50	
17	PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO: ELETROCIÚRGICA BIPOLAR, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 5 CM MM, TIPO USO: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FORCE TRIAD, REFERÊNCIA: DESCARTÁVEL, LARGURA: COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 34 CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO ELETROCIÚRGICA BIPOLAR AVANÇADA, DIÂMETRO DE 12 MM, USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 22 CM, MANDÍBULA DE 38 MM,	PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO ELETROCIÚRGICA BIPOLAR AVANÇADA, DIÂMETRO DE 12 MM, USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 22 CM, MANDÍBULA DE 38 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SELAGEM, CORTE, COAGULAÇÃO DE TECIDOS/VASOS ATÉ 7 MM, PONTA CURVA. COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COMPATIBILIDADE COM GERADOR DE ENERGIA	404337	UND	6	40	2.500,00	100.000,00	

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SELAGEM, CORTE, COAGULAÇÃO DE TECIDOS/VASOS ATÉ 7 MM, PONTA CURVA								
18	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: PLÁSTICO/METAL, MODELO: ENDOSCÓPICO, COMPRIMENTO: 37 CM, TIPO CABO: ROTATIVA 179, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO P/ ENCAIXE EM APARELHO LIGASURE, DIÂMETRO: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	PINÇA CIRÚRGICA ULTRASSÔNICA AVANÇADA, CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, SELAMENTO DE VASOS DE ATÉ 7 MM, VIDEOCIRURGIA ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL, GERENCIAMENTO DE ENTREGA DE ENERGIA, PONTA CURVA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COMPATIBILIDADE COM GERADOR DE ENERGIA E CABO CONECTOR.	310549	UND	6	50	3.200,00	160.000,00	
19	PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO: ELETROCIURGIA BIPOLAR, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 5 CM MM, TIPO USO: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FORCE TRIAD, REFERÊNCIA: DESCARTÁVEL, LARGURA: COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 34 CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SELAGEM, CORTE, COAGULAÇÃO DE TECIDOS, VASOS ATÉ 7MM, MODELO 3: LAPAROSCÓPICO	PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO ELETROCIURGIA BIPOLAR AVANÇADA, DIÂMETRO DE 5 MM, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 35 CM, CARACTERÍSTICAS CORTE E SELAMENTO DE TECIDOS/VASOS ATÉ 7 MM, PONTA CURVA, MANDÍBULA APROXIMADAMENTE 5MM COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COMPATIBILIDADE COM GERADOR DE ENERGIA.	404337	UND	4	20	2.700,00	54.000,00	
20	SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, FEMININA, SUPORTE SUBURETRAL, TRANSVAGINAL, FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. KIT PARA TRATAMENTO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA POR ESFORÇO, COM ABORDAGEM VIA VAGINAL. TELA DE POLIPROPILENO COBERTA POR BAINHA PLÁSTICA, AGULHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM, COM DIÂMETRO DE 4MM	KIT PARA TRATAMENTO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA POR ESFORÇO, COM ABORDAGEM VIA VAGINAL.	450085	UND	6	30	2.100,00	63.000,00	
21	SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, FEMININA, SUPORTE SUBURETRAL, TRANSUBURTATÓRIA, FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TELA DE POLIPROPILENO, MONOFILAMENTAR, MACROPOROSA, COBERTA POR UMA BAINHA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,1 CM DE LARGURA E 45 CM DE COMPRIMENTO. UTILIZA A TÉCNICA DE DENTRO PARA FORA, REDUZINDO POTENCIAIS DANOS A URETRA E A BEXIGA.	450086	UND	6	60	1.900,00	114.000,00	
22	TROCARTE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, MATERIAL* POLÍMERO, ISENTO LÁTEX NATURAL, TIPO CÂNULA CÂNULA C/ SUPERFÍCIE ESTRIADA, VÁLVULA VEDANTE EM SILICONE, COMPONENTE 1 TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO, ADICIONAL C/ REDUTOR, COMPONENTE 2 OBTURADOR PONTA DISTAL ROMBA NÃO CORTANTE, DIMENSÕES CERCA 11 X 100, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TROCARTE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, MATERIAL* POLÍMERO, ISENTO LÁTEX NATURAL, TIPO CÂNULA CÂNULA C/ SUPERFÍCIE ESTRIADA, VÁLVULA VEDANTE EM SILICONE, COMPONENTE 1 TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO, ADICIONAL C/ REDUTOR, COMPONENTE 2 OBTURADOR PONTA DISTAL ROMBA NÃO CORTANTE, DIMENSÕES CERCA 11 X 100, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	446416	UND	5	50	350,00	17.500,00	
23	MANIPULADOR UTERINO, DESCARTÁVEL, SISTEMA DE HASTE ROTATÓRIO P/ ANTEVERSAO DE 130°, RETROVERSAO DE 90°, C/DILATADOR DE CANAL CERVICAL, PONTE DE SUPORTE, 7 CM	MANIPULADOR UTERINO, DESCARTÁVEL, SISTEMA DE HASTE ROTATÓRIO P/ ANTEVERSAO DE 130°, RETROVERSAO DE 90°, C/DILATADOR DE CANAL CERVICAL, PONTE DE SUPORTE, 7CM.	285044	UND	3	30	450,00	13.500,00	

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

Valor total solicitado: R\$ 1.581.747,70

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1.1 Trata-se de materiais médicos a serem utilizados pela Seção de Ginecologia, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos mesmos e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão. Esta aquisição visa dar continuidade ao serviço da Seção de Ginecologia, implementar e aperfeiçoar o programa de cirurgias de videolaparoscopia. Os objetos de que trata este Plano de Trabalho, tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar.

3.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.2.1 Os materiais serão utilizados em procedimentos ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos. Portanto, a ausência desses material trará consequências como encaminhamento das pacientes para outros nosocômios conveniados o que oneraria o sistema.

3.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO:

3.3.1 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades estimados no escopo das tabelas. Essas tabelas foram elaboradas com base nas quantidades apresentadas materiais hospitalares a serem utilizados no HFA, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo, às quais foram acrescidos percentuais estimativos visando contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades, decorrentes, dentre outros fatores, do recente aprendizado na utilização dessa metodologia e de seu aplicativo, além das demandas imprevisíveis.

3.3.2 Relação Demanda x Quantidade do material a ser fornecido:

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Quantidade de Consumo 2018	Quantidade de Consumo 2019	Quantidade Demanda 2019
01	ELETRODO, BIPOLAR ISOLADO, HISTEROSCOPIA, 24 FR, 0,5 CM, ALÇA ÚNICA, COM CAMADA PORCELANA, HASTE 29 CM, CABO CONECTOR 65 CM	86	119	150
02	CONJUNTO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, 10 TUBOS 0,30" PVC MALEÁVEL COM 2 CONECTORES, ESTÉRIL, USO ÚNICO, HISTEROSCOPIA	72	123	150
03	BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO ÓRGÃOS E ESPÉCIMES, USO EM VIDEOCIRURGIA, PLÁSTICO, C/ ARO METÁLICO, CERCA DE 200 ML, C/ SISTEMA INTRODUTOR, P/ TROCARTER DE 10 MM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	30
04	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 6 X 11 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONJUNTO (I), OUTROS COMPONENTES P/PROLÁPSO GENITAL, COMPONENTE ADICIONAL ANTERIOR/POSTERIOR, COMPONENTES 1 TELA POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR MACROPOROSA, ACESSÓRIOS INSTRUMENTAIS DESCARTÁVEIS PARA COLOCAÇÃO	2	28	100
05	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, PRINCÍPIO ATIVO: POLISSACARÍDEO VEGETAL E CARBOXIMETILCELULOSE, COMPONENTES: COM SISTEMA APLICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	30
06	ELETRODO USO MÉDICO, MATERIAL FILAMENTO: TUNGSTÊNIO MULTIFILAMENTAR, GRAU CIRÚRGICO, TIPO: BOLA RETA, COMPRIMENTO: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA BISTURI ELÉTRICO, DIÂMETRO: 1 MM. ELETRODO: ELETROCIRÚRGICO, BOLA 3 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	20
07	ELETRODO USO MÉDICO, MATERIAL FILAMENTO: TUNGSTÊNIO MULTIFILAMENTAR, GRAU CIRÚRGICO, TIPO: BOLA RETA, COMPRIMENTO: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA BISTURI ELÉTRICO, DIÂMETRO: 1 MM. ELETRODO: ELETROCIRÚRGICO, BOLA 5 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM.	-	10	20
08	ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 25 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM. ELETRODO: ELETROCIRÚRGICO, ALÇA 10 MM X 10 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM.	-	10	20
09	ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 25 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM. ELETRODO: ELETROCIRÚRGICO, ALÇA 15 MM X 10 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM	-	05	20
10	ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 25 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM. ELETRODO: ELETROCIRÚRGICO, ALÇA 20 MM X 10 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM.	-	05	20
11	ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 25 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM. ELETRODO: ELETROCIRÚRGICO, ALÇA 25 MM X 15 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	20
12	ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 25 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM. ELETRODO: ELETROCIRÚRGICO, ALÇA 25 MM X 10 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM.	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	20
13	ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 25 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM. ELETRODO: ELETROCIRÚRGICO, ALÇA 30 MM X 10 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM.	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	20
14	ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 30 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM. ELETRODO: ELETROCIRÚRGICO, ALÇA 30 MM X 15 MM X 120 MM, RETO, HASTE 1,8 MM	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	20
15	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRANDE	166	334	360
16	DISPOSITIVO P/MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: HISTERÔMETRO, MATERIAL: POLÍMERO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ESCALA MÉTRICA - CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	80	100	250
17	PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO: ELETROCIRURGIA BIPOLAR, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 5 CM MM, TIPO USO: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FORCE TRIAD, REFERÊNCIA: DESCARTÁVEL, LARGURA: COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 34 CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO ELETROCIRURGIA BIPOLAR AVANÇADA, DIÂMETRO DE 12 MM, USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 22 CM, MANDÍBULA DE 38 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SELAGEM, CORTE, COAGULAÇÃO DE TECIDOS/VASOS ATÉ 7 MM, PONTA CURVA	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	40
18	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: PLÁSTICO/METAL, MODELO: ENDOSCÓPICO, COMPRIMENTO: 37 CM, TIPO CABO: ROTATIVA 179, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO P/ ENCAIXE EM APARELHO LIGASURE, DIÂMETRO: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	50
19	PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO: ELETROCIRURGIA BIPOLAR, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 5 CM MM, TIPO USO: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FORCE TRIAD, REFERÊNCIA: DESCARTÁVEL, LARGURA: COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 34 CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO ELETROCIRURGIA BIPOLAR AVANÇADA, DIÂMETRO DE 5 MM, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 35 CM, CARACTERÍSTICAS CORTE E SELAMENTO DE TECIDOS/VASOS ATÉ 7 MM, PONTA CURVA, MANDÍBULA APROXIMADAMENTE 5MM	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	20
20	SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, FEMININA, SUPORTE SUBURETRAL, TRANSVAGINAL, FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. KIT PARA TRATAMENTO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA POR ESFORÇO, COM ABORDAGEM VIA VAGINAL. TELA DE POLIPROPILENO COBERTA POR BAINHA PLÁSTICA, AGULHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM, COM DIÂMETRO DE 4MM	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	30
21	SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, FEMININA, SUPORTE SUBURETRAL, TRANSOBTURATÓRIA, FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	32	35	60

22	TROCARTE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, MATERIAL* POLÍMERO, ISENTA LÁTEX NATURAL, TIPO CÂNULA C/ SUPERFÍCIE ESTRIADA, VÁLVULA VEDANTE EM SILICONE, COMPONENTE 1 TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO, ADICIONAL C/ REDUTOR, COMPONENTE 2 OBTURADOR PONTA DISTAL ROMBA NÃO CORTANTE, DIMENSÕES CERCA 11 X 100, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	-	Adquirido pela primeira vez no HFA	50
23	MANIPULADOR UTERINO, DESCARTÁVEL, SISTEMA DE HASTE ROTATÓRIO P/ ANTEVERSAO DE 130°, RETROVERSAO DE 90°, C/DILATADOR DE CANAL CERVICAL, PONTE DE SUPORTE, 7 CM	-	05	30

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Conforme.

5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/ MODELO

5.1 Não se aplica.

6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta, em local e prazo indicado.

6.2. As amostras deverão ser entregues na Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, em dia e horário previamente acertado com a empresa, logo após a fase classificatória, deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet ou email.

6.3. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, e deverá estar devidamente identificadas com nome do licitante, número do item correspondente, e dispor na embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4. Os licitantes/classificados deverão colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, equipe técnica para apresentação e demonstração, equipamentos/instrumental, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

6.5. O parecer técnico e análise do material serão devolvidos por uma comissão composta por 02 (dois) Médicos Ginecologistas, que registrarão em formulário o resultado da análise e os critérios observados, o nome com assinatura da comissão que atestaram cada produto e a data em que o parecer foi devolvido, considerando os seguintes critérios estabelecidos:

6.5.1. **EMBALAGEM:** Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

6.5.2. **INSTRUÇÃO DE USO:** Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.5.3. **PRATICIDADE:** Verificar praticidade de utilização do material.

6.5.4. **ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.

6.5.5. **CONFORMIDADE TÉCNICA:** Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

6.5.6. **MANUSEIO:** Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

6.5.7. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

6.5.8. **SEGURANÇA:** Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.

6.5.9. **OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:** Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

6.6. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

6.7. As amostras aprovadas ou reprovadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis após avaliação.

6.8. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

7. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO

7.1 A aquisição dos materiais será de extrema importância, pois garantirá a continuidade dos procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais realizados na Seção de Ginecologia, garantindo assim a segurança do paciente, atendimento eficiente e eficaz ao paciente.

8. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

8.1 A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Divisão de Medicina, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde - DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

8.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

9.2. O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 3ª edição, disponível no sítio eletrônico da AGU (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067), contém orientações para o gestor, dirigidas à etapa de elaboração do Edital convocatório e Termo de Referência do certame.

9.3. Com respaldo na Lei nº 6.938, de 1981 (art. 17, I), a Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013 (DOU 11.04.2013), regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais - CTF/APP.

9.4. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

9.5. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o HFA, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

9.6. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15488-2;

9.7. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

9.8. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

9.9. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9.10. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

9.11. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

9.12. A área técnica consultou o Guia Prática de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067] - órgão consultivo regionalizado da AGU - para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia.

9.13. Não é admissível a utilização de material reciclado.

9.14. Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos ou materiais solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Informo ainda que os materiais a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme IN IBANA nº 06 de 15 de março de 2013.

10. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

10.1.1 Para o fornecimento do **Item 1** será exigida a cessão gratuita em regime de comodato de 1 (uma) unidade de gerador, 1(um) ressectoscópio, juntamente com 1 (uma) unidade de histeroscópio de 30º e 4 mm de diâmetro, 1 (uma) camisa diagnóstica e 1 (uma) torre de vídeo completa (monitor, fonte de luz, câmera e insuflador), quando forem solicitados pelo HFA durante toda a vigência do contrato, contendo todos os cabos conectores necessários à sua utilização, sendo todos os itens acima mencionados compatíveis com o **item 1** do presente documento.

10.1.2 Para o fornecimento do **Item 2** será exigida a cessão gratuita em regime de comodato de 1 (um) irrigador quando forem solicitados pelo HFA durante toda a vigência do contrato, contendo todos os cabos conectores necessários à sua utilização, sendo todos os itens acima mencionados compatíveis com o **item 2** do presente documento.

10.1.3 Para o fornecimento do **Item 17** será exigida a cessão gratuita em regime de comodato de 1 (um) gerador de energia compatível com o objeto licitado para cada unidade hospitalar de acordo com a programação das cirurgias, quando forem solicitados pelo HFA durante toda a vigência do contrato, contendo todos os cabos conectores necessários à sua utilização, sendo o item acima mencionado compatível com o **item 17** do presente documento.

10.1.4 Para o fornecimento do **Item 18** será exigida a cessão gratuita em regime de comodato de 1 (um) cabo e 1 (um) gerador de energia compatível com o objeto licitado para cada unidade hospitalar de acordo com a programação das cirurgias, quando forem solicitados pelo HFA durante toda a vigência do contrato, contendo todos os conectores necessários à sua utilização, sendo o item acima mencionado compatível com o **item 18** do presente documento.

10.1.5 Para o fornecimento do **Item 19** será exigida a cessão gratuita em regime de comodato de 1 (um) gerador de energia compatível com o objeto licitado para cada unidade hospitalar de acordo com a programação das cirurgias, quando forem solicitados pelo HFA durante toda a vigência do contrato, contendo todos os cabos conectores necessários à sua utilização, sendo o item acima mencionado compatível com o **item 19** do presente documento.

10.1.6 Os acessórios/equipamentos relacionados ao funcionamento adequado do item licitado deverão ser cedidos gratuitamente ao HFA em regime de comodato.

10.2 Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA), que deverá ser anexado à proposta.

10.3 Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do (s) equipamento (s) ofertado (s), em português. O (s) item (ns) não informado (s) poderá (ão) ser considerado (s) como não atendido (s).

10.4 O (s) equipamento (s) só será (ão) dado (s) como aceito (s) tecnicamente mediante aprovação da Chefia da Seção de Ginecologia, após análise proferidas pelos profissionais da especialidade.

10.5 A empresa vencedora do processo deverá garantir a funcionalidade do equipamento e seus acessórios durante o período de contrato, sem ônus adicional para o HFA. É de responsabilidade do fornecedor a troca da (s) bateria (s) do equipamento, quando for o caso, a substituição (em até 5 dias úteis) quando este apresentar pane e o recolhimento dos equipamentos ao fim do período de vigência.

10.6 A disponibilização do total de equipamentos e acessórios ocorrerá a partir da assinatura do contrato, ou conforme demanda do HFA. Os equipamentos deverão ser novos.

10.7 A relação entre o comodante (quem entrega) e o comodatário (quem recebe) será mantido durante todo o tempo de vigência do contrato.

10.7.1 Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente aos aparelhos e acessórios cedidos sem ônus adicional para o HFA.

10.7.2 Fica a empresa vencedora responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos em comodato e dos acessórios, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus para o HFA

10.7.3 É facultado à Contratada elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação e utilização dos equipamentos em comodato, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a Contratante.

11 NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

11.1. Não se aplica

12. DA GARANTIA DO PRODUTO

12.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

13 VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

13.2. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

13.3. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

14. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

14.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das Forças Armadas e seus Dependentes, servidores do HFA e dependentes e servidores e dependentes do Ministério da Defesa.

14.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a Seção de Ginecologia e Obstetrícia, para proporcionar adequado suporte ao tratamento dos pacientes cirúrgicos e ambulatoriais.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

5.2 A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

5.2.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Ordem de fornecimento e por solicitação do setor responsável.

5.2.2 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.3 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.4 Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

- 5.5 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 5.6 O recebimento do objeto será feito:
- 5.6.1 Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 5.6.2 O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 5.6.3 Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais ou notas de simples remessa será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante e pela Comissão de Recebimento de Material;
- 5.7 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.8.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.9 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 5.10 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante e da Comissão de Recebimento de Material, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.
- 5.11 O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 5.11.1 Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 5.11.2 Estar em perfeitas condições de uso;
- 5.11.3 Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 5.11.4 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 5.11.5 Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 5.11.6 Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 5.12 Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 5.13 Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.14 Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 5.15 A garantia será somente a do fabricante.
- 5.16 Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 5.17 Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

FERNANDA SILVA DALCOLMO CUNHA - Cap Med

Chefe da Seção de Ginecologia e Obstetrícia

GISELE LEITE L'ABBATE – Cel Med

Chefe da Divisão de Medicina

JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR

Contra-Almirante (Md)
Diretor Técnico de Saúde

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Silva Dalcolmo Cunha, Chefe**, em 02/06/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 03/06/2020, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 03/06/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 16/06/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2271406** e o código CRC **25CBD31E**.